



05/02/26

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 712/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovado por unanimidade de
votos em 19 discussão
e votação.

03/02/26

Presidente da Câmara

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE “EDUCADOR FÍSICO” PARA “PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, encaminha para apreciação dessa Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de “Educador Físico” para “Profissional de Educação Física”, constante da Lei Municipal nº 700, de 2025, sem implicar criação de novo cargo, nem alteração do quantitativo, das atribuições, da carga horária, do regime jurídico ou da remuneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO,
aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei tem por finalidade adequar a nomenclatura do cargo atualmente denominado “*Educador Físico*” para “*Profissional de Educação Física*”, constante da Lei Municipal nº 700, de 2025.

A alteração proposta é exclusivamente nominativa, não implicando criação de novo cargo, reestruturação administrativa, modificação de atribuições, carga horária, regime jurídico ou remuneração, preservando integralmente a situação funcional e financeira dos contratos já existentes.

A denominação “*Profissional de Educação Física*” encontra-se em consonância com a legislação federal que rege a matéria, que regulamenta a profissão e estabelece essa nomenclatura como a forma tecnicamente correta para designar os profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho de classe.

Diante do exposto, considerando tratar-se de medida de natureza formal, corretiva e sem impacto orçamentário, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO,
aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

